



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA  
FLORESTA  
Protocolo: 152/2023  
Data: 15/08/2023 07:17  
Interessado: (P) OSLEN DIAS  
DOS SANTOS  
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 15 AGO. 2023

Responsável

**PROJETO DE LEI Nº 055/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em UM discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA

de 22 AGO. 2023

Mesa Diretora

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO LOGRADOUROS PÚBLICOS, SOB A DENOMINAÇÃO QUE ESPECIFICAM, AS VIAS DE CIRCULAÇÃO DO BAIRRO CONHECIDO COMO "PARQUE DOS OITIS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reconhecidas como logradouros públicos, sob a denominação que especificam, as vias de circulação do bairro conhecido como "Parque dos Oitis", neste Município, conforme destacadas no mapa anexo e adiante especificadas, a saber:

- I – Rua Dunga Rodrigues;
- II – Rua Cesar Lattes;
- III – Rua Zélia Gatai;
- IV - Rua Silva Barretos;
- V – Rua Carlos Chagas;
- VI – Rua Blásio Schmitz;
- VII – Rua Benjamim Pádua; e
- VIII – Rua Sônia Faleiros.

**Art. 2º** As vias públicas abertas em loteamento do solo que constituírem prolongamento de via pública de que trata esta Lei, deverá ser mantida automaticamente a denominação da via já existente.

**Art. 3º** Consoante o reconhecimento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar melhorias e equipamentos urbanos nos logradouros mencionados.

**Art. 4º** O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I – a instalação de placas logradouro, em pontos apropriados, com as respectivas nomenclaturas de que tratam esta Lei; e

II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Projeto de Lei nº 055/2023 – Reconhece como logradouros públicos, sob denom que espec as vias do Parque dos Oitis

Fl. 1 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA  
FLORESTA  
Protocolo: 152/2023  
Data: 15/08/2023 07:17  
Interessado: (P) OSLEN DIAS  
DOS SANTOS  
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 15 AGO. 2023  
Responsável

*Parágrafo único.* Nomenclaturas extensas poderão ser abreviadas, exceto o primeiro nome e o último sobrenome.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta – MT, 14 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em un discussão e votação  
na Sessão **ORDINÁRIA**  
de 22, AGO. 2023

*Francisco de Assis*  
Presidente

**Oslen Dias dos Santos**  
Vereador (Tuti)



Lido em 15/AGO/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em un discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA

27 de 27 AGO/2023

Francisco de Assis  
Mesa Diretora

Responsável

**JUSTIFICATIVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA  
FLORESTA  
Protocolo: 152/2023  
Data: 15/08/2023 07:17  
Interessado: (P) OSLEN DIAS  
DOS SANTOS  
Tipo: FI LIXO DINÂMICO

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE LEI Nº 055/2023, de nossa autoria, que *DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO LOGRADOUROS PÚBLICOS, SOB A DENOMINAÇÃO QUE ESPECIFICAM, AS VIAS DE CIRCULAÇÃO DO BAIRRO CONHECIDO COMO "PARQUE DOS OITIS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, com o seguinte pronunciamento:

Reconhecer como logradouros públicos e regularizar a denominação das vias de circulação do "Parque dos Oitis" junto à Prefeitura é formalizar o que já existe na prática, atendendo à reivindicação da população local que as conhecem desde sempre pelos referidos nomes.

Ressalte-se que o presente reconhecimento, por constituir prolongamento de vias públicas do bairro adjacente, observou a manutenção da denominação trazida pela Lei Municipal nº 1.177/2022, de 19/09/2002, que dispõe sobre denominação das ruas e avenidas do Residencial Universitário, ressalvada as ruas dispostas nos incisos I, II e III do artigo 1º, Dunga Rodrigues, Cesar Lattes e Zélia Gatai, respectivamente, que apesar de não figurarem como prolongamento, o loteador seguiu a idealização de nomes de personalidades marcantes, tal qual se estabeleceu ao Residencial Universitário.

Pela importância da proposição para os moradores do "Parque dos Oitis", conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta – MT, 14 de agosto de 2023.

**Oslen Dias dos Santos**  
Vereador (Tuti)



272 de 27 AGO, 2023  
*Henrique* Mesa Diretora

Lido em 15 AGO, 2023

Responsável *[Signature]*

**ANEXO**

